

COMUNICADO

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, no dia 5/5/2023, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à Covid-19, devido à tendência de queda nas mortes, o declínio nas hospitalizações e internações em unidades de terapia intensiva relacionadas à doença, bem como os altos níveis de imunidade da população ao SARS-CoV-2, coronavírus causador dessa enfermidade, informamos que em reunião realizada em 13 de junho de 2023, o Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG deliberou pela suspensão do Protocolo de Biossegurança na Instituição, assim como pelo encerramento dos seus trabalhos.

Por consequência, foram revogadas as seguintes portarias:

- Portaria nº 2075/2021 - REITORIA/IFG, de 1º de março de 2021, que cria o Programa Permanência Conectividade e o Programa Apoio Didático Conectividade em caráter temporário e emergencial, no âmbito do IFG;
- Portaria nº 2092/2021 - REITORIA/IFG, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece as orientações gerais sobre os métodos a serem empregados para a comprovação do ciclo vacinal completo contra a Covid-19 no âmbito do IFG;
- Portaria nº 2094/2022 - REITORIA/IFG, de 11 de janeiro de 2022, que retifica a Portaria 2092, de 2021;
- Portaria nº 2099/2022 - REITORIA/IFG, de 18 de abril de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos relativos às atividades administrativas e acadêmicas do IFG durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19;
- Portaria nº 2100/2022 - REITORIA/IFG, de 4 de maio de 2022, que confere ao Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG (CMBio/IFG) a competência para aprovar o Protocolo de Biossegurança que orienta a presença da comunidade acadêmica no IFG durante o período de distanciamento social em virtude da pandemia de Covid-19; e
- Portaria nº 3022 - REITORIA/IFG, de 24 de novembro de 2022, que atualizou a composição do Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG.

Esclarecemos também que as licenças para tratamento de saúde relativas à Covid-19 deverão seguir o fluxo comum das demais solicitações para tratamento de saúde.

Por fim, ratificamos a permanente recomendação de vacinação e de hábitos de higiene e etiqueta respiratória.

Goiânia, 5 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A) - CD1 - IFG**, em 05/07/2023 12:51:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 427156

Código de Autenticação: ebc4fc0f17



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2203 (ramal: 2203)